

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 844, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1954

Transforma em efetivo o cargo isolado, de provimento em comissão, de “Assistente Técnico”, do Quadro Único.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transformado em efetivo o cargo isolado, de provimento em comissão, de “Assistente Técnico”, padrão V, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Produção.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de novembro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Benedito Caeté Ferreira

Secretário de Estado de Produção

Publicada em 07/11//1954

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

